

Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.
Caruaru, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 1.579

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar THIAGO XAVIER DE ANDRADE, CPF nº 053.969.024-42, para a função gratificada de Procurador - Gestor do Núcleo Contencioso Tributário - FGPGM-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

Caruaru, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 1.580

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Dispensar MURILO FERREIRA DE LIMA MONTEIRO, CPF nº 058.627.194-58, da função gratificada de Procurador - Gestor de Ações nos Tribunais - FGPGM-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.

Caruaru, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 1.581

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar MURILO FERREIRA DE LIMA MONTEIRO, CPF nº 058.627.194-58, para a função gratificada de Procurador - Gestor de Demanda de Massa - FGPGM-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

Caruaru, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 1.582

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Dispensar BRUNO HOLANDA DE FARIAS, CPF nº 089.216.324-09, da função gratificada de Procurador - Gestor do Núcleo Contencioso Tributário - FGPGM-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.

Caruaru, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 1.583

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar BRUNO HOLANDA DE FARIAS, CPF nº 089.216.324-09, para a função gratificada de Procurador - Chefe do Executivo Fiscal - FGPGM-2, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

Caruaru, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 1.584

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar LEANDRO FELIX DE LIMA, CPF nº 084.719.344-69, para a função gratificada de Procurador - Gestor de Ações nos Tribunais - FGPGM-1, da Procuradoria Geral do Município, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2022.

Caruaru, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PORTARIA GP Nº 1.585

O Prefeito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO AUGUSTO CAVALCANTI DE ANDRADE, CPF nº 847.021.334-20, para solicitar suprimentos individuais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº. 5.095, de 27 de abril de 2011, c/c o Decreto n. 040, de 05 de maio de 2011, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2022.

Caruaru, 21 de outubro de 2022.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAD/AMTTC Nº 925 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Porteiros AMTTC - 2022, regida pelo edital nº 017/2022 e publicada através da PORTARIA CONJUNTA SAD/AMTTC Nº 319 DE 16 DE MARÇO DE 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

RESOLVEM: Convocar os(as) candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Porteiros AMTTC - 2022, para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os (As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru- PE**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 017/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAIS e CÓPIAS:**

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Todos os documentos apresentados (originais e cópias), devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

NOME	FUNÇÃO	DATA	HORARIO
Josênildo Moraes Da Silva	Porteiro(a)	25/10/2022	08:30

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

MATHEUS SILVA DE FREITAS
Diretor Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 926 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Nível Médio 2022, Edital nº 011/2022 regido pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 164 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO as vagas surgidas em razão de desligamentos de contratos temporários com prazo de validade extinto;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Nível Médio 2022 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro**

Universitário, Caruaru- PE - Setor de Seleções, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 011/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Cartão de conta bancária - caso possua;
- j) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- k) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Candidato	Função	Data	Horário
Joice Emanuele De Santana	Auxiliar Administrativo	25/10/2022	08:30
Mayara Lira Maia De Queiroz Moura	Auxiliar Administrativo	25/10/2022	08:30
Renata Kelly Leite De Almeida	Auxiliar Administrativo	25/10/2022	08:30

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 927 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde - Fonoaudiólogos 2022.2, Edital nº 029/2022 regido pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 483 DE 02 DE JUNHO DE 2022 .

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

RESOLVEM: Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção Saúde - Fonoaudiólogos 2022.2 para conferência da documentação e recebimento da carta de apresentação.

Os(As) Candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria de Administração, localizada na **Rua Professor Lourival Vilanova, 118, Bairro Universitário, Caruaru-PE**, nos dias e horários adiante especificados, conforme indicado na tabela abaixo.

Conforme previsto no item 8.6, Edital nº 029/2022, o (a) Candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação a seguir em **ORIGINAL e CÓPIA**:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Carteira de Registro no Conselho de Classe;
- h) Comprovante de Residência;
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- j) Cartão de conta bancária - caso possua;
- k) Todas as comprovações de experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- l) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

NOME	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
Kátia Bueno dos Santos Estevam	Fonoaudiólogo	25/10/2022	09:30

MICHELY DE SOUZA MARTINS
Secretária Municipal de Administração

BÁRBARA DE ASSIS FLORÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CGM Nº 010/2022

Ementa: Prorroga o prazo da Auditoria Interna de Acompanhamento instituída pela Portaria CGM nº 004/2022 e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARUARU, no uso de suas atribuições definidas na legislação,

CONSIDERANDO as diligências em andamento e a serem realizadas, e;

CONSIDERANDO o Relatório Preliminar de Levantamento, Fiscalização Ordenada - 2022, no Transporte Escolar realizado pelo TCE PE.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo da Auditoria Interna de Acompanhamento instituída pela Portaria CGM nº 004/2022, para finalização dos trabalhos, com a elaboração de um relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14/10/2022.

Gabinete da Controladora Geral do Município, Centro Administrativo I da Prefeitura de Caruaru, em 21 de outubro de 2022.

Andréa Ribeiro Lima
Controladora Geral do Município

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU

REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO – Edição 2022
RESULTADOS
VOTAÇÃO POPULAR

Nº	CANDIDATO	VOTOS
01	SEVERINO PEDRO DA SILVA – CORONÉ CORNELIO	3593
02	IRON RODRIGUES DE LIMA – IRON DA CANJICA	3004
03	N'GOLU CAPOEIRA ANGOLA	2309
04	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SILVA – SOCORRO VITALINO	2121
05	JOÃO BATISTA DA SILVA – BATISTA	1822
06	JOSÉ VIEIRA DA SILVA – PALHAÇO CHAPULETA	1089
07	IVANILDA OLIVEIRA DE LIRA – IVANILDA BOI MIMOSO	987
08	VALDECI JOÃO DOS SANTOS – MESTRE SEBA DA CAPOEIRA	843
09	CORAL MADRIGAL DE CARUARU	812
10	GLAUBER FABIO DE LIMA SILVA – GLAUBER FÁBIO	682
11	JOSE SIVALDO CAVALCANTI – SIVALDO KEMPELL	593
12	JOSÉ CARLOS LUCIANO DA SILVA – CACHORRÃO DO FORRÓ	548
13	MARLENE MARIA MUNIZ – MARLENE DO FORRÓ	469
14	CLEONICE OTILIA DA SILVA – NICINHA	468
15	MARIA JOSÉ GALDINO DA SILVA – ZEZE PARTEIRA	452
16	BUMBA MEU BOI TEIMOSO	447
17	JEOVÁ DE SOUSA – VAVÁ DO PIPE E DO BOI SURUBIM	423
18	JOSÉ AGRIPINO DA SILVA – PAI JESUS	377
19	LUIS GALDINO DE FREITAS – LUIZ GALDINO	337
20	ARMANDO JOSÉ DE LIMA – ARMANDO FOTÓGRAFO	319
21	AURENIVALDO LOURENÇO DA SILVA – NIBA	257
22	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – SOCORRO RODRIGUES	230
23	GILVAN NEVES DE OLIVEIRA – GILVAN NEVES	228
24	LEONOR MARIA DA CONCEIÇÃO – LEONORA MORENO	209
25	ANTONIO DE PADUA SANTOS – PADUA	208
26	JOSÉ RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA – ZUI SANFONEIRO	165
27	ALBERTO BARBOSA TAVARES – ALBERTO ZARFAN	153
28	JOSÉ HUMBERTO DO NASCIMENTO SANTANA – HUMBERTO BONNY	152
29	ANTONIO LEOCÁDIO DA SILVA – TRIO SANTA ROSA	147
30	EDNALDO ALVES FERREIRA – MINININHO	109
31	MARIA JOSÉ DA SILVA – MAE NEM DE XANGÓ	108
32	HELENA MARIA DA SILVA – EDLENE LYRA	108
33	TEATRO EXPERIMENTAL DE ARTE – TEA	101
34	NILDO ANTONIO DA SILVA – GRETA (NILDO GARBO)	80
35	JOSE SEVERINO FLORENCIO DE SOUZA – SEVERINO FLORENCIO	71
36	JOSENILDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – JO ALBUQUERQUE	63
37	LUSINEIDE MARIA DE FREITAS – LUSINEIDE GALDINO	46
38	JOSÉ DA SILVA BANDEIRA – ZEZINHO DO TRIO BANDEIRANTES	22
39	INACIO LUIZ FALCAO – PAPA POPO	09

ANÁLISE DA COMISSÃO

Nº	CANDIDATO	NOTA
01	MARIA JOSÉ DA SILVA – MAE NEM DE XANGÓ	40,0
02	CORAL MADRIGAL	39,5
03	GILVAN NEVES DE OLIVEIRA – GILVAN NEVES	39,5
04	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA – SOCORRO RODRIGUES	39,5

AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARUARU - AMTTC

PORTARIA NORMATIVA AMTTC Nº 24, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor Presidente da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transportes de Caruaru - AMTTC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência que lhe foi delegada no art. 3º, incisos XXI e XXII, da Lei Municipal nº. 6.630, de 29 de dezembro de 2020, e no artigo 3º, inciso I, artigo 53 e 86 da Lei Municipal nº 5.085, de 20 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos para fiscalização do Sistema de Transporte Público de Passageiros- STPP/Caruaru;

CONSIDERANDO que o Sistema de Transporte Público de Passageiros-STPP/Caruaru configura atividade de irrecusável interesse público, sendo assim, é dever do Poder Público Municipal, através da AMTTC, proporcionar aos usuários desteserviço mais conforto e segurança.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar os procedimentos para atuação de infrações de fiscalização do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP/Caruaru.

Art. 2º A fiscalização do Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP/ Caruaru será exercida diretamente pela Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transportes de Caruaru – AMTTC, podendo ter o apoio da Secretaria de Administração Municipal e Procuradoria-Geral do Município.